

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº
0012/2020 – SEUMA, INSCRITO NO PROCESSO Nº
P114906/2020.

A **SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, situada à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 3º andar, bairro Centro, CEP 62011-060, em Sobral/CE, representada pela Secretária Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e do CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral/CE, a seguir denominada **SUB-ROGANTE**, e a **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, situada à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 3º andar, bairro Centro, CEP 62011-060, em Sobral/CE, representada pelo Secretário David Machado Bastos, brasileiro, portador da célula de identidade nº 96002114016 SSP/CE e CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado na Cidade de Sobral/CE, doravante denominada de **SUB-ROGADA**, e, como **ANUENTE**, a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.134.125/0001-53, estabelecida na Rua Doutor Alfredo Weyne, 130, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, CEP 60.415-065, neste ato representada por **JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 176.427 SSP/CE, e CPF nº 013.462.963-91, **RESOLVEM** celebrar este **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** do Contrato nº 0012/2020 – SEUMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Esta SUB-ROGAÇÃO fundamenta-se nos artigos 346 e seguintes do Código Civil, bem assim no art. 2º, inciso VII c/c art. 8º, ambos do Anexo III do Decreto 1903/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0012/2020-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de sistema de esgotamento sanitário do Bairro Juuco, no Município de Sobral-CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO

A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento.

E, por assim haverem acordado, assinam este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

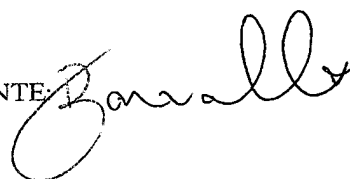
Sobral, 20 de Abril de 2021


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SUB-ROGANTE

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
SUB-ROGADO


CONSTRUTORA GRANITO LTDA
JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO
ANUENTE

Visto da Coordenadoria Jurídica da SUB-ROGANTE



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

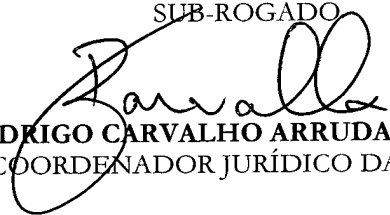
2. _____
CPF:

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0012/2020 – SEUMA

SUB-ROGANTE: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por Marília Gouveia Ferreira Lima. SUB-ROGADO: Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Secretário David Machado Bastos. ANUENTE: empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.134.125/0001-53. DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0012/2020-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de sistema de esgotamento sanitário do Bairro Junco, no Município de Sobral-CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 20 de Abril de 2021.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SUB-ROGANTE

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
SUB-ROGADO


RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

Clara. VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Municipal nº 2061/2021 e a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021 - SMS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.3350.3900.1211 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (meses) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. João Xavier de Sales Filho - Representante da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/21 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 001/21 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO ENTRE AS RUAS CORONEL JOÃO BARBOSA E CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 731, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.962.967/0001-70, estabelecida à Av. Padre Antônio Tomas nº 2420, Sl. 501, Sl. 502 Aldeota, Fortaleza/Ce, pelo valor global de R\$ 360.673,48 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 19 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ARCHITECTUS S/S, CNPJ/MF nº 05.677.555/0001-96, representado por seu representante legal o Sr. ANTONIO ELTON TIMBÓ FARIAS. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2017. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 12 (doze) meses, iniciando dia 14/03/2021 e findando no dia 14/03/2022, e de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses - iniciando dia 14/03/2021 e findando no dia 14/03/2022, para "ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL". DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTONIO ELTON TIMBÓ FARIAS - Representante da ARCHITECTUS S/S. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020-SEINF - Processo nº: P147337/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.594/0001-76, representada por RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 029/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 29/04/2021 e findando no dia 28/07/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 16/05/2021 e findando no dia 13/08/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RAFAEL DOS SANTOS CUNHA - Representante da CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0016/2020-SEUMA (Sub-Rogado). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: COENCO SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.356.435/0001-95. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 0016/2020-SEUMA (Sub-rogado), decorrente da Concorrência Pública nº 002/2020-SEUMA, cujo objeto é "EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 e 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", tendo em vista a necessidade de INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA FINS DE PAGAMENTO CORRETO DO CONTRATO: 2801.1 7.511.0051. 1346.0000.44.90.51.00. - 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito - CAF/PRODESOL; 2801.15.451.0040. 2360.0000.44.90.51.00. - 1.92 0.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito - CAF/PRODESOL. Sobral, 20 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0012/2020 - SEUMA - SUB-ROGANTE: Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por Marília Gouveia Ferreira Lima. SUB-ROGADO: Secretária da Infraestrutura, representada pelo Secretário David Machado Bastos. ANUENTE: empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.134.125/0001-53. DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0012/2020-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de sistema de esgotamento sanitário do Bairro Junco, no Município de Sobral-CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 20 de Abril de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SUB-ROGANTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGADO - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14, representado pela Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado, OBJETO: aquisição de baldes para armazenamento de lixo, destinados a ETA Sumaré do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/04086 e Processo nº P147053/2021. VALOR: R\$ 1.433,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e três reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Renan Gonçalves - Técnico em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021. Gustavo Paiva Wayne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE - Gisnaldo Cavalcante Prado: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO